



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 166

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados, com efeito retroa
tivo a partir de 1º de abril de 1988,
para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

Secretária Escriturária.....	Cz\$ 30.000,00
Técnico em Contabilidade.....	Cz\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 01 de junho de 1988.

Aristides Depolo

Prefeito Municipal